

PORTARIA Nº 515/2021

“NOMEIA COMISSÃO PARA MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS HABILITADOS NA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020” – PROGRAMA DE FOMENTO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC”.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foi sancionado pelo Presidente da República, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada "Aldir Blanc", que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020,

CONSIDERANDO que regulamenta na municipalidade a aplicação da Lei Federal nº 14.017/2020, criando o Programa de Fomento Emergencial ao Setor Cultural, e por intermédio do Decreto nº 5740/20 que regulamenta a aplicação da Lei Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do art. 7º da Lei nº 4695, de 17 de novembro de 2020, a **“Comissão para Monitoramento, Avaliação e Fiscalização dos Projetos Culturais à serem Habilitados na Lei Federal nº 14.017/2020 – Programa de Fomento Emergencial ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc”**, composta por representantes do poder público. Comissão esta que contará com os seguintes membros:

MEMBROS:

- MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS (Secretária de Educação, Cultura e Esporte)